



RESOLUÇÃO Nº 133 - CEPEX/2010

APROVA PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – NÍVEL DOUTORADO – EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E SEU REGIMENTO

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX - da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* deste Órgão Colegiado Superior considerando:

- o Parecer Nº 045/2010 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução CES-CNE nº 01 de 03 de abril de 2001 e a Resolução CEE nº 452 de 27 de agosto de 2003;
- a Resolução nº 211/CEPEX/2008 que regulamenta a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o Projeto do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* – Nível Doutorado – em Ciências da Saúde e seu Regimento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de junho de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX